



EDITAL SRInter nº 23/19
Mobilidade acadêmica internacional - França
1º PERÍODO LETIVO DE 2020

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, **no primeiro semestre de 2020**, em universidades da **FRANÇA** conveniadas à UFSCar no âmbito de acordos bilaterais de cooperação.

1. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de **01 (um) semestre acadêmico**, para o primeiro semestre de 2019.

2. Relação de Universidades

2.1 A relação de Universidades, o número de vagas, o conhecimento de idioma exigido e o link dos cursos encontram-se na tabela abaixo:

Instituição	Vagas	Conhecimento de Idioma
Mines ParisTech (Somente para Matemática, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Física, Eng. de Materiais, Eng. Mecânica, Estatística, Eng. Química e Eng. Civil) https://catalogue.mines-paristech.fr/#cp=home	2	Francês TEF: 204 ; DELF: A2 ; TCF: 200
École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers – ParisTech https://artsetmetiers.fr/fr/formations	1	Francês DELF B1
Agroparistech (Somente para estudantes do 4º e 5º anos dos cursos de: Engenharia Agrônômica e Engenharia de Produção) http://www2.agroparistech.fr/Departements-de-formation-et-de,12.html	1	Francês B1
Université de Picardie Jules Verne https://www.u-picardie.fr/courses/catalog/	4	Francês B1

2.2 Previamente à inscrição para o presente Edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino pretendida, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no site das referidas instituições a grade curricular do respectivo curso, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;

2.3 O(a) estudante deverá candidatar-se a uma única universidade.

3. Requisitos para inscrição:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;

3.2 Não estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura, bem como no anterior;

3.3 Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

Para os cursos do *Campus Lagoa do Sino*:

✓ Os(as) estudantes matriculados em cursos com 4 anos de duração, além de terem cumprido no mínimo de 30% e no máximo de 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação no último ano cursado;

✓ Os(as) estudantes matriculados em cursos com 5 anos de duração, além de terem cumprido no mínimo de 30% e no máximo de 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação no último ano cursado;

3.4 Para os cursos de Medicina e do *Campus* de Lagoa do Sino (*), o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

3.5 O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) **igual ou superior a 6,5 (seis e meio)**, no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.6 Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em semestre de colação de grau no momento da inscrição;

3.7 Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

3.8 O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independentemente da natureza da atividade, bem como não apresentar atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);

3.9 Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

✓ A partir de 2015/1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;

✓ A partir de 2016/1 (primeiro semestre de 2016) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

3.10 Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar;

3.11 Possuir o nível de conhecimento do idioma francês exigido pela Universidade anfitriã, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital.

Os estudantes devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificados oficiais, bem como certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas, que conste o nível equivalente ao solicitado.

Obs.: Todos os requisitos acadêmicos do presente Edital tem como referência o último período letivo do curso ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

4. Documentos necessários para a Inscrição

4.1. Formulário de Inscrição para o Edital SRInter nº 23/19 de mobilidade acadêmica internacional, disponível no site www.srinter@ufscar.br, devidamente assinado pelo(a) candidato(a);

4.2 Histórico escolar COMPLETO do sistema SIGA;

4.3 Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.4 Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior a data da viagem ou **protocolo de agendamento** (que será emitido somente após o pagamento da GRU) para solicitação de novo passaporte;

4.5 Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante;

4.6 Declaração assinada pelo responsável do financiamento do(a) candidato(a) enquanto em mobilidade acadêmica, conforme modelo disponível no site www.srinter.ufscar.br;

4.7 Documento que comprove seu conhecimento do idioma francês, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

4.8 Certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, conforme Anexo I.

Obs.: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

5. Ajuda financeira

Por se tratar de um **intercâmbio no âmbito de acordos bilaterais de cooperação** entre as instituições, **não** haverá nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da universidade de destino. O(a) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para arcar com os custos de transporte (passagens aéreas), seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária, acomodação, alimentação, obtenção de visto estudantil, traduções de documentos, procedimentos consulares, entre outros.

6. Taxas acadêmicas

O(a) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã.

7. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção

7.1 Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail

mobilidade-srinter@ufscar.br, até a data limite disposta no cronograma, conforme orientação a seguir:

✓ Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: Mines_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados somente em formato pdf. Os certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação (também em formato pdf), devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email, em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;

7.2 As inscrições deverão ser enviadas por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br até às **23h59 do dia 13/09/2019**; conforme cronograma;

7.3 A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

7.4 A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo I). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

7.5 A classificação final será realizada para cada universidade em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

7.6 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior média ponderada total;
- b) Ter participado de IC;
- c) Maior índice de integralização curricular.

7.7 O resultado final será divulgado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronograma.

Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes selecionados(as) prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas;

7.8 A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma.

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter **a homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto às universidades anfitriãs**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas às universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

8. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

8.1 O resultado preliminar do presente edital será publicado na página <http://www.srinter.ufscar.br/>, bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme Cronogramas;

8.2 No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado nos Cronogramas;

8.3 Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

8.4 A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

9. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no **mínimo 70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

Vale ressaltar que em algumas universidades estrangeiras, o(a) estudante, no âmbito de acordos bilaterais de cooperação, deve cursar no mínimo 30 créditos ECTS¹.

¹ ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	22/08/2019
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br	De 22/08/2019 a 13/09/2019
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	16/09/2019 e 17/09/2019
Divulgação do resultado preliminar no site e página do facebook da SRInter	17/09/2019
Período de recurso	18/09/2019 e 19/09/2019
Análise do Recurso	20/09/2019
Divulgação da análise dos recursos e resultado final no site e página do facebook da SRInter	20/09/2019

ANEXO I

Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP) Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. FAPESP: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação/aceite	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento.

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

